



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 DE 02 DE JUNHO DE 1.997.

O CIDADÃO JOSÉ FIRMINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R T A R:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, resolve DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do nosso Capuchinho FREI DAMIÃO DE BOZ - ZANO, ocorrido dia 31 de maio de 1.997, em RECIFE-PE.

Art. 2º - Ficará hasteada a Bandeira Nacional até meio-mastro, e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica portanto, suspensa a Sessão Ordinária de hoje, dia 02 do corrente, face o infausto acontecimento

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1.997).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


José Firmino da Silva
PRESIDENTE.